

## COMUNICADO

Considerando os princípios previstos no Artigo 37 da Constituição Federal que trata da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando a responsabilidade da Administração Pública na formação de recursos humanos para o fortalecimento do Sistema Único de Saúde em Pernambuco;

Considerando a ociosidade de vagas em programas estratégicos para fortalecimento das Redes de Atenção a Saúde;

Considerando a necessidade de preenchimento de vagas dos Serviços de Saúde participante do processo seletivo da Residência Multiprofissional SUS PE 2019;

Considerando a exiguidade de prazo para chamada de candidatos;

A Secretaria Estadual de Saúde

Resolve Convocar os candidatos remanejados e os possíveis candidatos que possam ser remanejáveis caso não ocorra a matrícula dos candidatos remanejados;

Em acordo com o edital será respeitado o critérios da escolha feita no ato da inscrição e a nota de classificação. Em hipótese alguma será permitida a troca de opções ou permutas.

A chamada será realizada na proporção de 05 (cinco) candidatos por vaga disponível para todos os programas.

A chamada no ato da matrícula será encerrada quando todas as vagas ofertadas estiverem preenchidas ou não haver candidatos para preenchê-las.

O remanejamento externo será em data e horário pré-definido na chamada. Após o horário marcado não será permitida a entrada do candidato na Secretaria Estadual de Saúde para fins de matrícula. O Remanejamento de cada especialidade só será iniciado após todos estarem no local pré-definido.